



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.395**  
**De 23 de setembro de 1994**

Projeto de Lei nº 104/94  
 Autor: Vereador Erismar Mendes  
 da Silva

Prorroga por 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Lei nº 4.353, de 14 de junho de 1994, que concede prazo para a regularização de prédios, acréscimos e reformas, concluídas ou não, sem licença ou em desacordo com o projeto aprovado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 1994, promulga a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.353, de 14 de junho de 1994, que concede prazo para a regularização de prédios, acréscimos e reformas, concluídas ou não, sem licença ou em desacordo com o projeto aprovado.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 23 (vinte e três) de setembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro) .

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
 - Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94.

"RB".